

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 248, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o costume de tradição religiosa da Semana Santa, entre os dias 24 a 30 de março de 2024;

CONSIDERANDO o respeito aos aspectos culturais e religiosos que fundamentam a base de nossa sociedade, tornando as tradições culturais Direitos Fundamentais.

DECRETA:

- **Art. 1º** Em razão do costume de tradição religiosa, fica determinado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) no serviço público municipal, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
- **Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, através do regime de plantões, em especial o Hospital Municipal Felipe Jorge, o serviço de limpeza pública e outras assim consideradas que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2024.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL



Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 248/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 25/03/2024.

JAMES LOPES PEREIRA SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO PORTARIA Nº 532/2023